

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

----- Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, realizou-se auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela Senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelo Senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e pela Senhora Helena Maria Theodora Loermans (Segunda Secretária), e convocada pela primeira ao abrigo do artigo vigésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- **Ponto um:** Apreciação e aprovação da Ata da Sessão Ordinária de 30/09/2016. -----

----- **Ponto dois:** Apreciação de Expediente. -----

----- **Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho: -----

-----a) Moção sobre “Taxas de Servidão a partir de Estradas Nacionais e Regionais (Aplicação do regime jurídico das Estradas Nacionais e Regionais – Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, regulamentada pela Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro)”. -----

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- **Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro: apreciação. -----

----- **Ponto dois:** Proposta n.º 35/2016 P - Taxa Municipal de Proteção Civil - Aplicação dos Valores para 2017: apreciação e deliberação. -----

----- **Ponto três:** Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2017: apreciação e

25-11-2016

deliberação.-----

-----**Ponto quatro:** Prémios de Atividade Desportiva - época 2016/2017 - Lista Definitiva: autorização do compromisso plurianual.-----

-----**Ponto cinco:** Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar: autorização do compromisso plurianual.-----

-----**Ponto seis:** Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar: autorização do compromisso plurianual.-----

-----**Ponto sete:** Proposta n.º 42/2016 P - Contratos InterAdministrativos de Cooperação para Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Freguesias: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto oito:** Proposta n.º 47/2016 P - Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a ULSLA para Construção da nova Extensão de Saúde de Vila Nova de Milfontes e Gestão Partilhada do terreno da Extensão de Saúde de Almogrove: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto nove:** Proposta n.º 48/2016 P - Aditamento ao Contrato Interadministrativo com as Freguesias do Concelho, por forma a ser Implementado o Orçamento Participativo nas Freguesias: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto dez:** Gestão dos Recursos Humanos em função do Mapa de Pessoal – Quinta Alteração ao Mapa de Pessoal para 2016: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto onze:** Alteração ao Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas: apreciação e deliberação definitiva.-----

-----**Ponto doze:** Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio ao Arrendamento: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto treze:** Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de

Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto catorze:** Aquisição de eletricidade para as instalações do Município de Odemira alimentadas em baixa tensão normal e para iluminação pública, ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela CC-CIMAL: autorização do compromisso plurianual. -----

-----**Ponto quinze:** Projeto ClimAdaPT.Local - Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC): apreciação e deliberação. -----

-----**ABERTURA DA SESSÃO**-----

----- Pelas vinte e uma horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença trinta e um membros da Assembleia Municipal a saber, os Senhores Alberto José Jesus Santos, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Anabela Baltazar de Campos, António Manuel Viana Afonso, Carlos Filipe Bernardino da Silva, Daniel Sobral Balinhas, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro, Florival Matos Silvestre, Francisco António Caetano Lampreia, Helena Maria Theodora Loermans, João Palma Quaresma, José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro, José Manuel dos Reis Guerreiro, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Jesus Campos, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria da Conceição da Costa Guedes da Silva Vaz, Maria da Glória das Neves Gonçalves Pacheco, Maria Júlia da Costa Morais Rodrigues Vicente, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Paulo Sérgio Pereira da Luz, Pedro Miguel Bernardino Gonçalves, Teresa Alexandra Pereira Bernardino e Valdemar Pacheco Silvestre, e a ausência dos Senhores Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, José Manuel da Assunção Ribeiro e Pedro Manuel da Conceição Souto.-----

25-11-2016

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal; Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista; Jaime Manuel Costa, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que não se registaram faltas injustificadas às seguintes sessões/reuniões: -----

----- - Sessão ordinária realizada no dia trinta de setembro do ano de dois mil e dezasseis; -

----- - Quinta reunião da Comissão Organizadora da Comemoração “40 Anos do Poder Local Democrático”, realizada no dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezasseis. --

-----**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Registou-se a presença do Senhor Nuno Góis que veio intervir em nome pessoal e da Associação CAIS – Coletivo Artístico de Intervenção Social, para solicitar esclarecimentos sobre a proposta de alteração do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas (PAACR) do Município de Odemira, especificamente em relação à alínea f) do artigo vigésimo primeiro que refere como um dos requisitos para a apresentação de candidatura, “*Ter atividade cultural ou recreativa, regular, nos últimos 2 anos, com exceção para as associações que viram as suas atividades apoiadas no ano anterior do programa*”. -----

----- Informou o Senhor Nuno Góis que a Associação CAIS foi constituída no dia vinte e nove de março do corrente ano e conta com um conjunto de profissionais das mais diversas áreas “com provas dadas”, sendo no momento a única estrutura profissional de teatro no concelho de Odemira. Desde a sua constituição já concretizaram as “Montras 2016” em São Luís, foram contratados pela Divisão de Ambiente do Município de Odemira, no âmbito do Programa Bandeira Azul, e mantêm colaborações com a Associação Paralisia Cerebral Odemira, o Centro de Dia de São Luís, o Conselho Local de Ação Social de Odemira e a TIC-

25-11-2016

TAC-Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens. -----

----- O Senhor Nuno Góis considerou que a redação da alínea do referido artigo suscitava muitas questões jurídicas e, ao contrário do que estava escrito no preâmbulo do documento, não promovia de todo o associativismo, não ajudava a rejuvenescer as associações (especialmente as que estão, há muito tempo paradas), impedia as associações de criarem um evento único ou parcerias, bem como de concorrerem durante dois anos a um programa que até atribuía verbas muito simbólicas. Nessa conformidade, considerou que estava perante uma situação de profunda desigualdade, que colocava a Associação CAIS numa situação precária e condicionava a candidatura a outros apoios nacionais. Considerou ainda que a desigualdade era maior quando foi aberta uma exceção para integração da Associação “Jazz e Não Só” que tem apenas mais três meses de constituição do que a Associação CAIS. -----

----- Referiu ainda que pertence ao Sindicato dos Trabalhadores dos Espetáculos e já tinha trabalhado com muitas autarquias, mas nunca tinha visto uma proposta de alteração elaborada “à medida”, que prejudicava especialmente a Associação CAIS e a Associação “3 em Pipa”, tendo a última, um processo jurídico contra o Município de Odemira. -----

----- Por último, manifestou o seu desacordo relativamente à proposta de alteração constante no número três do artigo décimo quinto, que obriga, para além da inclusão do logotipo do Município de Odemira, os apoios terem de mencionar expressamente “Com o apoio do Município de Odemira”, considerando-a como uma medida eleitoralista. -----

----- Lamentou ainda que o período de apreciação pública da presente alteração tivesse sido em agosto, o que levou a que muitas associações não tivessem tido conhecimento da presente proposta. Lamentou também o *e-mail* enviado pela Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís em resposta às suas solicitações e que, nas várias reuniões que a Associação CAIS teve com a Senhora Vereadora, não tivesse sido mencionada que estava a decorrer a proposta de alteração em causa, havendo pelo contrário, o incentivo à participação da CAIS nas

25-11-2016

candidaturas futuras. -----

----- Relativamente à realização das “Montras de São Luís” lembrou que, em dois mil e quinze, a Sociedade Recreativa e a Casa do Povo de São Luís não apresentaram qualquer candidatura para o evento, porque não queriam perder a verba que recebem para as suas atividades. Com a exclusão da Associação CAIS não haverá candidatura para a realização das “Montras de São Luís”.-----

----- Finalmente, apelou à Assembleia Municipal para as consequências da aprovação daquela alteração ao Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas e informou que a Associação CAIS irá avançar juridicamente contra aquela proposta e, mantendo-se a situação, irá equacionar mudar a sua sede de São Luís para o Cercal, passando “a trabalhar com quem os respeita, o Município de Santiago do Cacém”.-----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que a audiência dos cidadãos em matérias regulamentares é um direito consagrado na lei e o facto de a proposta de alteração ao Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas ter sido publicitada em agosto, resultava do *timing* da respetiva aprovação prévia pelos órgãos competentes, que apreciaram e aprovaram por unanimidade o assunto com seriedade. Quanto ao conteúdo do Regulamento referiu que muito dificilmente conseguiam agradar a totalidade das opiniões e que, naquela proposta de alteração, não tinha havido qualquer tipo de discricionariedade, considerando que a exceção incluída na alínea f) do artigo vigésimo primeiro teve como propósito proporcionar a quem teve apoio no ano anterior e tem atividade em curso não ver gorada a expectativa de, no ano seguinte, ficar privado de se poder candidatar. Ainda sobre este assunto, informou que, ao longo de alguns anos, pese embora os apoios municipais, algumas associações não cumpriam totalmente aquilo que era exigido, o que levou à necessidade de se proceder a uma reapreciação das condições regulamentares e constituir um grupo de trabalho para acompanhamento dessa matéria, o qual tem desempenhado essas funções com rigor, o que

25-11-2016

tem levado ao aperfeiçoamento do processo e conseqüente redução de reclamações que proporcionavam atrasos nos processos e no respetivo apoio.-----

----- Referiu ainda desconhecer a existência de um programa de apoio nacional que não aceite candidaturas pelo facto de não haver o apoio municipal e, ainda mais, tratando-se de uma Associação constituída por “profissionais com provas dadas” conforme referem, entende que as oportunidades de se candidatarem a fundos nacionais são maiores. Disse ainda que a preocupação demonstrada pelo munícipe, pelo facto de não ter apoio municipal, era contraditória à referência de que os apoios atribuídos pelo Município de Odemira são “simbólicos”, pois tal expressão, significa que estes apoios são escassos. Quanto ao texto do artigo quinze informou que a obrigatoriedade da designação da obtenção do apoio não tinha a ver com eleitoralismo, mas com a transparência do processo.-----

----- Por último, informou que o Regulamento em causa não se destina a apoiar grandes “estruturas profissionais” e lembrou que o “pacote financeiro” que o suporta não é ilimitado e o conjunto de associações que concorrem, felizmente, é cada vez mais amplo e com muitas atividades a realizar em todo o concelho.-----

----- Interveio o Senhor Francisco Martins, membro da Direção da Sociedade Recreativa São Luizense, que informou que o evento “Montras de São Luís” existe há dois anos e foi impulsionado pelo Movimento Transição de São Luís, e que a Associação CAIS apenas, no presente ano, tinha sido parceira. Informou ainda que a Sociedade Recreativa São Luizense propôs o ano passado ao Movimento Transição de São Luís que candidatassem o referido evento pela Sociedade ao PAACR, o que demonstra que da parte da Sociedade não existe qualquer impedimento em efetuar parcerias com outras entidades.-----

----- Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos.-----

----- **II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

25-11-2016

-----**Ponto um:** APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados da ata, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação. -----

-----Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com quinze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto dois:** APRECIACÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária deste Órgão, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respetivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

-----Não havendo qualquer intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: -----

-----a) Moção sobre “Taxas de Servidão a partir de Estradas Nacionais e Regionais (Aplicação do regime jurídico das Estradas Nacionais e Regionais – Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, regulamentada pela Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro)” -----

-----Foi presente o ofício número oito mil duzentos e oitenta e um, datado de vinte e um

25-11-2016

de novembro do corrente ano, enviado pelo Senhor Presidente da Câmara de Odemira, referente ao assunto em epígrafe, o qual ficará arquivado no maço de documentos desta sessão.

----- Interveio o Senhor Manuel Coelho que manifestou o seu desagrado com a Portaria em causa, considerando-a desadequada e, no contexto em que as famílias portuguesas viviam, tornava-se até violenta. Considerou ainda que não fazia sentido que uma empresa pública, condicionada pelo Estado, esteja a criar dificuldades, quando o próprio Estado globalmente tem preocupações contrárias ao tentar aliviar a carga fiscal. Nessa conformidade, considerou que a Assembleia Municipal devia aprovar a Moção enviada pelo Executivo Municipal e todas as autarquias deviam exigir junto da Assembleia da República a revisão daquela legislação. -----

----- Por último, fazendo uma alusão à Portaria questionou como agiria a empresa Infraestruturas de Portugal se as autarquias lhe impusessem também taxas idênticas relativamente a utilização das estradas municipais. -----

----- Não havendo mais intervenções a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a Moção em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- Dando continuidade ao tratamento deste ponto da Ordem de Trabalhos e dos assuntos de interesse para o concelho, registou-se a intervenção da Senhora Maria Luísa Palma que alertou o Senhor Presidente da Câmara Municipal para um abaixo-assinado que estava a circular em Vila Nova de Milfontes e que seria enviado para o Município de Odemira, a contestar a autorização para a implantação de uma antena da “NOS” junto ao campo de futebol e ao jardim público de Vila Nova de Milfontes, numa zona com muita população. -----

----- Interveio o Senhor Pedro Gonçalves, eleito pelo Bloco de Esquerda, que apresentou a

Recomendação que se transcreve na íntegra:-----

----- **“RECOMENDAÇÃO** -----

----- **Tarifa social da água e implementação automatizada da mesma**-----

----- A tarifa social da água-----

-----Um dos instrumentos recomendados é a aplicação da tarifa social aos utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS que não ultrapasse determinado valor, a fixar pela entidade titular do serviço”, como referido na recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) de 5 de novembro de 2012. -----

-----A ERSAR recomenda aos municípios a fixação de sistemas eficientes de atribuição de tarifas sociais a praticar pelos operadores dos serviços de abastecimento de águas, para que apliquem aquela recomendação no mais breve prazo. -----

-----A ERSAR recomenda ainda “que a tarifa social se traduza na isenção dos encargos com a tarifa fixa e um desconto significativo através da aplicação da tarifa do escalão mais baixo até aos 15 m³ por mês. No caso do serviço de abastecimento de água, para um consumo de 10 m³ por mês, a percentagem desconto sobre a fatura total atinge, em média, de acordo com os cálculos efetuados, aproximadamente metade do valor total da fatura”.-----

----- **A necessidade da tarifa social da água em Odemira** -----

----- - Em Odemira, as famílias cujo agregado familiar seja igual ou superior a seis pessoas podem requerer 50 % de redução nos preços que constam na fatura referentes ao consumo de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos. -----

----- - Os beneficiários do cartão social municipal beneficiam de uma redução de 30 % nas tarifas de utilização dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. -----

-----O procedimento de concessão das isenções e reduções de taxas previstas nos

25-11-2016

regulamentos, é instruído mediante a apresentação de requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre, o que desde logo deixa um leque imenso de cidadãos longe do acesso às reduções praticadas.-----

-----Em Agosto deste ano, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda consultou todos os municípios do País sobre a existência de tarifa social para cidadãos e famílias de mais baixos rendimentos e bem como a sua abrangência. O Município de Odemira não respondeu às questões colocadas pelo Bloco de Esquerda, não sendo possível conhecer a realidade precisa do concelho.-----

-----É assim necessária a existência de uma tarifa social da água, como aliás recomendado pela ERSAR, como medida de garantia do acesso ao abastecimento de água à população com carência económica.-----

----- **O mecanismo automatizado na tarifa social da energia**-----

-----Por proposta do Bloco de Esquerda, foi alterado no Orçamento de Estado para 2016 o mecanismo de atribuição das tarifas sociais da eletricidade e do gás natural aos consumidores com comprovada carência económica. Com esta alteração, o pedido expresso deixou de ser a única forma de aceder a estes descontos, que passaram a ser atribuídos de forma automática a um universo de consumidores definido por indicação da Segurança Social e da Autoridade Tributária.-----

-----Este dispositivo automático funciona com recurso à Plataforma de Interoperabilidade da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) onde são cruzadas as informações do sistema energético (universo de clientes), da Segurança Social (beneficiários das prestações de combate à pobreza com condição de recursos definidas na lei da tarifa social) e da Autoridade Tributária (famílias com rendimentos até ao limite definido na lei da tarifa social).-----

-----Em poucas semanas de vigência, o novo regime de atribuição da tarifa social permitiu que o número de beneficiários de desconto na fatura elétrica passasse dos 140 mil registados

25-11-2016

em finais de 2015 para quase 700 mil. Verificou-se assim a adequação deste dispositivo ao Objetivo fixado: assegurar a eletiva redução dos custos energéticos de um amplo sector social com direito legal a este desconto. -----

-----**A atribuição da tarifa social na água: atribuição através do mecanismo automatizado aos beneficiários**-----

-----Uma das dificuldades registadas nos municípios com tarifa social da água é a sua atribuição. Tal como antes sucedia na energia, a falta de informação e os entraves burocráticos constituem os principais fatores de inibição do acesso de potenciais beneficiários da tarifa social de água a este desconto. A integração dos operadores de serviços de abastecimento de água neste dispositivo de automatização alargaria muito o alcance e os efeitos sociais desta medida, recomendada pela regulação sector e já implementada por numerosas autarquias. -----

-----Estando criado no âmbito da administração pública e já testado com comprovado sucesso o dispositivo para atribuição automática das tarifas sociais da energia, nada impede nem justifica que o recurso a esse dispositivo não ocorra pela parte das entidades competentes no serviço de abastecimento de água, no âmbito municipal e intermunicipal. A generalização do acesso a estes descontos, em respeito pela autonomia do poder autárquico e das deliberações dos seus órgãos nesta matéria, é um fator de combate à exclusão social e de cumprimento do direito universal de acesso à água. -----

-----Atendendo a esta realidade, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou o projeto de Resolução que “Recomenda ao Governo a disponibilização às entidades municipais, intermunicipais e multimunicipais competentes do acesso ao mecanismo estabelecido para a atribuição automática das tarifas sociais da energia, como contribuição para a adequação e aperfeiçoamento das tarifas sociais de água por elas aprovadas” aprovado na Assembleia da República a 14 de novembro deste ano. -----

-----O Orçamento de Estado para 2017 prevê no seu artigo 55.º a “Autorização legislativa

25-11-2016

no âmbito da tarifa social para o fornecimento de serviços de águas”. O artigo prevê que os municípios possam utilizar o mecanismo automático criado no âmbito da tarifa social da energia para a sua aplicação na tarifa social da água. Assim, pessoas com carência económica poderão aceder automaticamente à tarifa social da água.-----

----- A presente proposta recomenda a criação de uma tarifa social da água em Odemira de acordo com as recomendações da ERSAR. A adesão dos municípios ao referido regime automatizado de tarifa social da água é voluntária pelo que a presente proposta visa igualmente recomendar a preparação e efetivação dessa adesão.-----

----- A Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de novembro de 2016, delibera recomendar à Câmara Municipal de Odemira: -----

----- 1- A criação da tarifa social da água de acordo com as recomendações da ERSAR, aos utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS que não ultrapasse determinado valor, a fixar pelo município; -----

----- 2 - A adesão ao mecanismo automatizado de atribuição de tarifa social da água através do processo de interconexão e tratamento dos dados pessoais entre os serviços da Segurança Social, da Autoridade Tributária e Aduaneira e os municípios, a estabelecer no âmbito do disposto no Orçamento de Estado de 2017.-----

----- Odemira, 25 de Novembro de 2016 -----

----- Pedro Gonçalves -----

----- Deputado Municipal do Bloco de Esquerda” -----

----- Interveio o Senhor Florival Silvestre, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Santiago, que em nome dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, apresentou o documento que seguidamente se transcreve na íntegra: -----

----- **“VOTO DE GRATIDÃO** -----

----- Depois de 22 anos na missão de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Odemira,

25-11-2016

Nazário Viana, cessou funções. A bancada C.D.U. deixa aqui expresso o seu profundo reconhecimento ao bombeiro e ao homem, pelo tempo que dedicou às causas humanitárias a que deu resposta.-----

-----Os eleitos da C.D.U.”-----

-----Interveio o Senhor Valdemar Silvestre que alertou para o estado do pavimento de acesso à Zona Industrial em Odemira que, devido às constantes roturas de água, estava todo danificado. Questionou ainda para quando estava prevista a execução da rotunda de acesso ao parque escolar em Odemira e ao Ecomarché, lamentando que à entrada da vila estivesse há anos uma rotunda provisória. Sugeriu ainda que fosse criado um local público em Odemira onde as pessoas pudessem aceder gratuitamente à internet.-----

-----Por último, na sequência da Recomendação apresentada pelo Senhor Pedro Gonçalves sobre a tarifa da água, lamentou que o valor cobrado aos comerciantes e às empresas fosse muito elevado, especialmente comparando com o valor cobrado ao consumidor doméstico, o que contradiz as políticas de incentivos aos empresários do Município de Odemira. Referiu ainda que a leitura da água era mensal, mas frequentemente deparavam-se na fatura com leitura de períodos superiores a trinta dias, com alteração de escalão. Nesta conformidade, questionou sobre a possibilidade da leitura da água ser efetuada de dois em dois meses, considerando que podiam poupar recursos humanos.-----

-----Interveio o Senhor Manuel Campos, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, que manifestou em nome da população da sua freguesia o descontentamento relativo à falta de qualidade da água de abastecimento público. Relembrou que era um problema antigo e agravou-se quando a competência passou do Município de Odemira para a empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.-----

-----Interveio o Senhor José Ribeiro e Castro que, relativamente à Recomendação apresentada pelo eleito do Bloco de Esquerda, informou que, quando foi Presidente da

25-11-2016

Assembleia Municipal de Sintra, foi estabelecida a tarifa familiar da água, cujos pressupostos incluíam a contagem por escalões para evitar o consumo excessivo de água e os consumos de luxo, e atribuição de benefícios para os agregados familiares maiores. Informou também que, previamente à aprovação daquela tarifa familiar, foi efetuado um estudo pelos serviços municipais sobre o impacto daquela medida, sem o qual não seria responsável à Assembleia Municipal efetuar a deliberação. Nessa conformidade, questionou se a Câmara Municipal estava em condições de informar os membros da Assembleia Municipal de Odemira quais os impactos da aprovação da Recomendação apresentada na presente sessão, pois só assim poderiam votar em consciência. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que, relativamente às questões colocadas, informou que o abaixo-assinado pela população de Vila Nova de Milfontes sobre a instalação da antena já tinha dado entrada nos serviços municipais. Informou que o processo de licenciamento tinha sido autorizado pela Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, tendo em conta a delegação de competências. Referiu ainda que, no momento, os trabalhos estavam suspensos e o processo está a ser reapreciado, incluindo a tentativa de se encontrar outro local para implantação, tendo em conta que, no futuro, prevê-se que o campo de futebol seja transferido para outra zona, entre outros factores. Informou ainda que já existe no local, uma antena, a título temporário, e que tem um impacto visual completamente diferente. Quanto às preocupações da população relacionadas com a saúde referiu que se tratava de uma matéria controversa. No entanto, considerava que, enquanto não se conhecessem os efeitos, fossem tidos em consideração os locais de implantação. -----

----- Quanto à implementação de zonas de acesso gratuito à rede de *wi-fi* informou que estavam a adquirir o respetivo equipamento, que estava previsto no âmbito das requalificações urbanas de Odemira, de Vila Nova de Milfontes e de Zambujeira do Mar. -----

----- Em relação à água de São Luís, reconheceu que se trata de uma situação antiga, onde

25-11-2016

ciclicamente a qualidade ficava afetada, muitas vezes, associada a baixas de nível nos aquíferos o que aumentava o teor de ferro e manganês, pese embora o investimento no equipamento de tratamento. Atualmente, as situações anómalas são comunicadas às entidades da saúde e à AgdA, S.A. e, relativamente a esta empresa, o Município de Odemira tem insistido para o cumprimento do programa de investimentos previsto no Contrato de Concessão, o qual entre outras ações, inclui o abastecimento de água a São Luís, através da Estação de Tratamento de Vila Nova de Milfontes. Disse ainda que os trabalhos de remodelação da Estação de Tratamento de Águas da Longueira/Almograve estavam concluídos, podendo também esta futuramente vir a abastecer a freguesia de São Luís.-----

-----Relativamente às questões apresentadas pelo Senhor Valdemar Silvestre, informou que a morosidade do projeto da rotunda de acesso ao parque escolar em Odemira deve-se a processos de conciliação da proposta inicial com a Infraestruturas de Portugal, que implicou a necessidade de efetuarem sondagens no local. No entanto, já estava prevista em orçamento uma verba para o lançamento do concurso. Quanto ao valor da água aplicado às indústrias/empresas informou que a diferença, relativamente ao consumo doméstico, se relaciona com o consumo excessivo em algumas indústrias. Em relação ao *timing* da contagem da água, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ficou definido no Regulamento Municipal que a leitura da água seria efetuada mensal ou bimensal, mas está a ser efetuada mensalmente, considerando-se ser a mais correta para o consumidor. Informou ainda que a leitura, que abrange mais de trinta dias, não tem qualquer implicação na alteração de escalão, porque o cálculo tem em conta o consumo médio diário com referência aos dias efetivos do período entre leituras, e só mudará o escalão se o consumo for superior à média do limite estabelecido para os trinta dias.-----

-----Por último, relativamente à Recomendação sobre os tarifários sociais de consumo de água apresentada pelo eleito pelo Bloco de Esquerda referiu que discordava, pois quando se faz

25-11-2016

a comparação com o serviço de eletricidade, a tarifa da EDP é igual para todos, com diferenças nas potências contratadas, e não tinha uma afetação social direta no tarifário, mas sim um benefício indexado ao rendimento. No serviço de água, na proposta de tarifário aprovada no ano de dois mil e dez pela Assembleia Municipal e que está em vigor, o primeiro escalão tem pressupostos não só ambientais mas também sociais, e todos os tarifários tiveram por base estudos, designadamente tendo em conta o fator sustentabilidade e qualidade de vida (consumo de 160l/hab./dia). -----

----- Quanto à sustentabilidade das tarifas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, no momento, o Município de Odemira apresenta um fator de sustentabilidade no serviço de abastecimento de água, na ordem dos setenta por cento; nas águas residuais, em cerca de cinquenta por cento, sendo a restante percentagem assumida pelo Município. Informou ainda que Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) efetua anualmente inspeções e o Município de Odemira encontrava-se na chamada “banda verde”, não necessitando de alterar o tarifário. -----

----- Lembrou ainda que o tarifário praticado pelo Município de Odemira já incorpora três reduções relativas ao serviço de abastecimento de água (trinta por cento suportado pelo orçamento municipal, os pressupostos ambientais e sociais do primeiro escalão e a redução aplicada aos beneficiários do Cartão Social). Considerou que a aplicação de uma quarta redução poderá provocar desequilíbrios e por em causa a sustentabilidade do modelo, facto que irá provocar da parte da ERSAR a aplicação de novos fatores na taxa de recursos hídricos que não gostaria de ver agravada aos cidadãos de Odemira. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação dos presentes os documentos apresentados neste ponto da Ordem de Trabalhos: -----

----- A) **Recomendação “Tarifa social da água e implementação automatizada da mesma”**, apresentada pelo eleito pelo Bloco de Esquerda. -----

25-11-2016

-----Interveio o Senhor Manuel Coelho que salientou a atenção e acutilância do Bloco de Esquerda e do seu representante na Assembleia Municipal na apresentação da Recomendação; no entanto, corroborava da intervenção do senhor José Ribeiro e Castro, porque também considerava que a adoção de qualquer medida devia ser precedida de estudos circunstanciados sobre a sua aplicação. Considerou que a ERSAR, que é a entidade reguladora do serviço, tem fiscalizado e efetuado as recomendações necessárias, não fazia sentido efetuarem nova Recomendação. Considerou ainda que aquela Recomendação era injusta para o próprio Município de Odemira que tem tido atenção às preocupações sociais, com aprovação de isenções e benefícios. -----

-----Interveio o Senhor Pedro Gonçalves que manifestou o seu desagrado pelo facto de o debate estar focado na questão económica, lembrando que a tendência era fazer da água um negócio e não um direito. Referiu ainda que na Recomendação em causa eram mencionadas as várias reduções existentes no Município de Odemira. Disse também que a comparação efetuada com a tarifa de eletricidade era referente ao mecanismo de prova da carência económica, que devia ser automático e não através de pedido expresso efetuado pelo consumidor. -----

-----Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a Recomendação apresentada pelo eleito pelo Bloco de Esquerda, tendo sido rejeitada por maioria, com dezassete votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, dez abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.---

-----B) **Voto de Gratidão**, apresentado pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária.--

-----O Senhor António Afonso informou que se revia no Voto de Gratidão e todos os Odemirenses orgulham-se do Comandante Nazário, “a quem reconhecemos todo o mérito e a quem devemos estar muito gratos por todo o trabalho desenvolvido em prol da população deste

25-11-2016

concelho”. -----

-----Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o Voto de Gratidão que foi aprovado por consenso e aclamação. -----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu ao Senhor Comandante Nazário por todo o esforço e dedicação que, ao longo de vinte e dois anos, teve em prol da segurança e do bem-estar dos Odemirenses e não só.-----

-----Interveio o Senhor Nazário Viana que agradeceu a todos aqueles que trabalharam com ele durante vinte e dois anos e informou que, desde o primeiro dia, que iniciou funções no Comando dos Bombeiros Voluntários de Odemira sentiu o carinho de todos. Agradeceu também a todas as Juntas de Freguesia que, independentemente da força política, sempre o acarinharam. Por último, disse: “Eu não levo um peito cheio de medalhas, mas levo um peito cheio de amigos, de reconhecimento e de formação que todos me deram. Peço que continuem a fazer o que fizeram comigo aos bombeiros de Odemira”.-----

----- Ainda antes de terminar este ponto da Ordem de Trabalhos a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento de algumas atividades realizadas com a participação da Assembleia Municipal:-----

----- - No dia catorze de outubro – Realizou-se no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago” de Odemira, uma Sessão de Sensibilização para o “Suporte Básico de Vida”, enquadrada no âmbito da comemoração do “European Restart a Heart Day”. A sessão contou com a participação de especialista na área com muita experiência e pretendeu dar a conhecer à população alguns mecanismos de primeira intervenção que podem salvar vidas. -----

----- - Entre os dias onze a treze de novembro - Decorreram as atividades integradas nas comemorações dos Dias da Interculturalidade, no âmbito do Odemira Integra – Plano Municipal para a Integração de Imigrantes. A Assembleia Municipal de Odemira está representada na Comissão Municipal do Imigrante através da Senhora Helena Loermans a

25-11-2016

quem solicitou que efetuasse o balanço do evento supra. A Senhora Helena Loermans de a conhecer um filme/reportagem do evento.-----

----- - No próximo dia três de dezembro – Irá decorrer no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago” de Odemira o Segundo Encontro de Voluntariado, promovido no âmbito do Banco Local de Voluntariado de Odemira. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal apelou à participação de todos membros, lembrando que o Banco Local de Voluntariado foi constituído através de uma recomendação da Assembleia Municipal.-----

----- - Entre os dias dez e doze de dezembro – Decorrerão as Comemorações dos 40 anos de Poder Local Democrático em Odemira, de acordo com o Programa distribuído na presente sessão por todos os presentes. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal apelou novamente à participação de todos membros na comemoração de um momento de elevado significado para o concelho e para o país, e lembrou que a Assembleia Municipal integrou a Comissão para a Organização das Comemorações em causa, com membros de todas as forças políticas. -----

-----Neste ponto da Ordem de Trabalhos foram ainda agendadas as datas previstas para as sessões da Assembleia Municipal que se realizarão, no próximo ano, e os respetivos locais: ----

----- - Sessão ordinária de vinte e quatro de fevereiro, em São Luís;-----

----- - Assembleia Municipal Jovem no dia trinta de março, em Vila Nova de Milfontes;---

----- - Sessão solene do “Vinte e Cinco de Abril”, em Odemira;-----

----- - Sessão ordinária de vinte e oito de abril, em Odemira; -----

----- - Sessão ordinária de trinta de junho, em Vila Nova de Milfontes. -----

-----Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----Antes de se passar ao tratamento dos assuntos agendados no Período da Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de

dez minutos, nos termos da alínea a) do número dois do artigo vigésimo do Regimento da Assembleia Municipal de Odemira. -----

----- Depois de verificado o quórum retomaram-se os trabalhos. -----

----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO NÚMERO DOIS, DO ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de setembro a trinta e um de outubro do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente sessão. -----

----- O Senhor Pedro Gonçalves solicitou esclarecimentos sobre a “aquisição de serviços de publicidade institucional para o Município de Odemira”, no valor de 29.335,50€ constante na página doze do presente Relatório, tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal comunicado que o esclarecimento seria, posteriormente prestado. -----

----- A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento do presente Relatório. -----

----- **Ponto dois:** PROPOSTA N.º 35/2016 P - TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - APLICAÇÃO DOS VALORES PARA 2017: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- **“1 - ASSUNTO N.º 0641-2016 - PROPOSTA N.º 35/2016 P - TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - APLICAÇÃO DOS VALORES PARA 2017** -----

----- Foi presente a Proposta n.º 35/2016 P, datada de 26/10/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta n.º 35/2016 P - Taxa Municipal de Proteção Civil - Aplicação dos Valores para 2017 -----

----- Todo o cidadão tem o direito de ter à sua disposição informações concretas sobre os

25-11-2016

riscos coletivos e como prevenir e minimizar os seus efeitos, caso ocorram. Tem, também, direito a ser prontamente socorrido sempre que aconteça um acidente ou catástrofe.-----

-----A este direito corresponde, todavia, um dever de participar na despesa pública local gerada com a proteção civil na área do seu município de forma a tornar o sistema de proteção civil municipal sustentável do ponto de vista financeiro.-----

-----O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 117/2009, de 29 de dezembro e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, prevê a possibilidade das autarquias locais criarem “taxas para financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública local, quando desta resultem utilidades divisíveis que beneficiem um grupo certo e determinado de sujeitos, independentemente da sua vontade”, estipulando a alínea f) do n.º 1, do seu artigo 6.º que as taxas das autarquias locais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente “pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil”.-----

-----O Município de Odemira tem vindo, desta forma, ao longo dos anos, a investir acentuadamente na área da proteção civil e da prevenção de riscos. Para além da estrutura municipal de proteção civil e dos corpos de bombeiros, tem em permanente funcionamento a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Equipa de Intervenção Permanente e a Equipa de Sapadores Florestais, promovendo de forma regular e continuada atividades de formação cívica com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio, acidentes químicos, ventos ciclónicos, cheias e outras catástrofes. -----

-----Nesta conformidade, e em cumprimento do enquadramento legal, foi desenvolvido, aprovado e publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 136 — 17 de julho de 2014, o Regulamento que veio estabelecer as condições de criação, lançamento, liquidação e cobrança da taxa municipal de proteção civil, cuja aplicação produz efeitos a partir do ano de 2015. -----

-----A criação desta taxa foi acompanhada do respetivo Regulamento de cobrança, que

25-11-2016

prevê a possibilidade do Município poder, fundamentadamente e em circunstâncias excepcionais, isentar parcial ou totalmente a sua cobrança, mediante deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

----- Assim, e tendo em conta o momento excepcionalmente gravoso para as famílias, sujeitas a uma “Brutal” carga fiscal e, apesar de:-----

-----• A atual conjuntura económica exercer um forte impacto na diminuição das receitas do município;-----

-----• O constante aumento da despesa resultante do aumento generalizado do custo dos bens e serviços adquiridos pela edilidade condicionar a gestão municipal;-----

-----• Os constrangimentos causados pela Lei dos Compromissos (LCPA) exigem à Câmara Municipal a manutenção de um nível elevado de disponibilidade financeira para fazer face a compromissos existentes, bem como a novos compromissos decorrentes de candidaturas em curso ou em fase de aprovação para a realização de obras;-----

----- Tendo, no entanto, em consideração que:-----

-----• O momento atual é de extrema dificuldade para as famílias sujeitas a redução sistemática do seu rendimento e ao aumento geral do custo de vida;-----

-----• Deve também o município continuar a dar um sinal de solidariedade e esperança à população – numa época de grandes dificuldades económicas para as famílias do concelho;-----

-----• Que a publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, veio impor a todas as autarquias a contribuição financeira para constituição de um Fundo de Apoio Municipal (FAM) a autarquias em dificuldades, que resulta em 193.000 €/ano de contribuição do Município de Odemira durante 7 anos;-----

----- Considera-se que, em 2017, o quadro geral das finanças municipais permite isentar parcialmente a cobrança da Taxa Municipal de Proteção Civil. Neste contexto, tenho a honra de propor que a Exm.^a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do

25-11-2016

Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil em vigor e das alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal: -----

-----• Isentar a aplicação da Taxa Municipal de Proteção Civil a pessoas singulares e a pessoas coletivas, com exceção das Entidades Gestoras de Infraestruturas, para o ano de 2017. -

-----Odemira, 26 de outubro de 2016-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto três: ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0640-2016 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017-----

-----Foi presente a informação n.º 1488-2016/DGI, datada de 25 de outubro de 2016, a remeter o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, elaborado de

harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 30.235.000 euros (TRINTA MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL EUROS). -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo ambos apresentado Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem: -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

-----Os Vereadores da CDU na Câmara Municipal de Odemira, ao analisarem a Proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, constataam: -----

----- - A Receita Bruta Estimada atingirá o valor total de 30.235.000€, correspondendo a receitas correntes no valor de 25.227.000€ e as decapital 5.008.000€. -----

----- - A Despesa Total Estimada será de 30.235.000€, distribuída por 21.613.000€ de despesa corrente e 8.622.000€ de despesa da capital -----

-----O que demonstra que o valor dos investimentos enquadrados na despesa de capital previsto, tem um valor relativo face às despesas correntes, muito desequilibrado, sendo somente de 28,5% do valor da despesa total.-----

-----Com o quadro de apoios comunitários, ao investimento, ativo, achamos que se estão a perder oportunidades de concretizar investimentos relevantes ao desenvolvimento do concelho. Ao não alocar mais meios, não esquecendo que este pode ser o último quadro comunitário de apoio disponível, sabendo todos que o apoio é de cerca de 85% do valor do investimento, o que essas ajudas contribuiriam para o desenvolvimento do concelho, achamos que com esta

25-11-2016

estratégia o PS está a prejudicar o futuro.-----

-----Em contrapartida verificamos que se projeta gastar em rubricas a que vulgarmente se chama “festas e festinhas” verbas com aumento, enorme, face ao orçamento em execução. -----

-----Como é referido logo no 1.º parágrafo da nota de enquadramento ao Relatório ”O ano de 2017 corresponde ao último ano de mandato 2013/2017, decorrendo num período pré eleitoral”, diremos com muita convicção que esta é uma proposta de Orçamento com um único objetivo, o da campanha eleitoral, logo um orçamento eleitoralista, não pensado para resolver problemas estruturais, mas elaborado e pensado com o objetivo político de ganhar eleições. -----

-----Não é criticável querer ganhar novamente as eleições autárquicas em 2017, até porque a CDU também as quer ganhar, mas não é correto que se esqueçam os investimentos básicos, ainda por resolver, como o abastecimento de água, a recolha de esgotos e as vias de comunicação, que populações significativas do concelho ainda não podem usufruir, trocando meios que melhor seriam aplicados nestas necessidades, aplicando-os em mais gastos em “festas e festinhas”, pois, e nisso, apesar de não concordarmos, compreendemos a estratégia da maioria PS: as águas e esgotos ficam enterrados e não se vêem, dando poucos votos, enquanto “toda a gente gosta de ver foguetes no ar”. -----

-----Pelos motivos referidos os Vereadores da CDU, na Câmara Municipal de Odemira, votam contra a presente proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2017.-----

-----Os Vereadores eleitos pela CDU,-----

----- - Manuel da Silva Cruz -----

----- - Jaime Manuel Costa.”-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA -----

-----Os eleitos do partido socialista votam favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Odemira por entenderem que a

25-11-2016

proposta é o documento de mais elevada relevância e responsabilidade para o desenvolvimento do nosso concelho e que foi distribuído e apresentado previamente, a todas as forças políticas, no sentido de recolha de contributos e na procura de uma oposição responsável. Mais uma vez não foi conseguido esse objetivo. Os eleitos do partido socialista assinalam assim que esta é uma proposta que, mais uma vez, não tem os contributos da oposição.-----

----- Os eleitos do partido socialista assinalam o esforço que este executivo fez no sentido de canalizar verbas inscritas como receitas correntes para o investimento, acrescentando em cerca de 3.000.000€ a capacidade de investimento, para 2017. Esta decisão merece a nossa aprovação no sentido em que o esperado aceleramento da disponibilidade de fundos comunitários em 2017 irá ter uma correspondência na capacidade de investimento e de utilização desses fundos, pela nossa autarquia, em prol da melhoria das condições de vida dos nossos munícipes. De resto é factual que este executivo do PS tem, nos últimos anos, conseguido captar um valor muito relevante de fundos comunitários para as mais diversas obras donde se destacam investimentos em requalificação urbana e na preparação de um conjunto de investimentos estruturantes para o nosso futuro. -----

----- Os eleitos do Partido socialista votam favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Odemira porque entendem que este é um orçamento de compromisso com o que foi sufragado pelos eleitores em 2013 porque: é um orçamento que mantém uma estabilidade fiscal no sentido do desagravamento; é um orçamento que reforça a redução dos empréstimos a médio longo prazo; é um orçamento que privilegia o investimento, transferindo verbas da receita corrente para o investimento; é um orçamento que continua a apostar em políticas de promoção do empreendedorismo e do emprego; e porque é um orçamento realista que mantém uma proposta de gestão responsável que cumpre com todos.

----- Os eleitos do partido socialista votam favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Odemira porque este é um

25-11-2016

documento que traduz bem uma aposta ambiciosa no futuro de Odemira como um território de oportunidades e que é capaz de mobilizar investimento que promova crescimento, mesmo em tempos difíceis, sempre em prol dos Odemirenses. -----

-----O Vereadores eleitos pelo PS-----

----- - Hélder António Guerreiro -----

----- - Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso -----

----- - Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos”.” -----

-----Os documentos em causa foram apresentados em suporte *power point* pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Dr. Rui Silva, Chefe da Divisão de Gestão Interna, do Município de Odemira. -----

-----O Senhor José Ribeiro e Castro considerou que o orçamento em causa estruturalmente não era muito diferente dos documentos apresentados nos últimos anos, designadamente em relação ao orçamento referente ao último exercício e, nesse sentido, sem prejuízo de se absterem na votação daquele documento, reiterava em seu nome e em nome da Coligação “Odemira com Futuro” a intervenção efetuada no ano transato, saudando o esforço de gestão prudente e equilibrada que o Município de Odemira tem feito e que poupa o concelho do sufoco que outros municípios têm de suportar com necessidade de reequilíbrios financeiros. ----

-----Por último, solicitou o ponto de situação sobre a implementação da taxa agravada no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para prédios devolutos e degradados no concelho. Referiu ainda que a adoção dessa medida lhe suscitou algumas dúvidas em termos de eficácia, porque ao proprietário que deixava degradar o imóvel por incapacidade financeira, não era aumentando-lhe a carga fiscal que o incentivava a recuperar o edifício. -----

-----Interveio a Senhora Teresa Bernardino, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, que sugeriu que o projeto-piloto de transporte flexível para Sabóia e Santa Clara-a-Velha fosse alargado para as freguesias de Luzianes-Gare e São Martinho das Amoreiras. -----

25-11-2016

-----Interveio o Senhor Francisco Lampreia, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que perguntou se a diminuição nas transferências de capital iriam afetar os contratos celebrados com as Juntas de Freguesia. -----

-----Interveio o Senhor Pedro Gonçalves que considerou que o presente orçamento era semelhante aos anteriormente apresentados no mandato. Salientou como facto positivo a implementação do Orçamento Participativo para as Freguesias e incentivou as Juntas de Freguesia a acompanharem o esforço financeiro efetuado pelo Município. Sugeriu ainda que os projetos não vencedores do Orçamento Participativo Municipal fossem vertidos no orçamento municipal, porque existiam muitas propostas interessantes. -----

-----Por último, apelou para que fosse proporcionada uma maior envolvência dos cidadãos na construção do orçamento municipal e, bem assim, que houvesse uma maior razoabilidade no cumprimento dos prazos de envio do documento para exercerem o direito de oposição, porque só tiveram dois dias para análise. -----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o agravamento da taxa de IMI aos prédios devolutos e degradados ainda não foi aplicado, porque o levantamento das situações existentes no concelho ainda não está concluído. Informou ainda que o atraso da conclusão da listagem relaciona-se com as exigências legais na confirmação dos prédios devolutos. Quanto aos imóveis degradados informou que a maioria se encontra num elevado nível de degradação, o que é preocupante. -----

----- Quanto ao projeto-piloto de transporte flexível, informou que tinha sido equacionado no âmbito de uma candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e a sua implementação nas freguesias referidas, do interior do concelho, servia para perceberem a adesão, a funcionalidade e os custos associados, sem prejuízo de futuramente vir a ser alargado a outras freguesias. -----

-----Por último, informou que a diferença existente nas transferências de capital não iria

25-11-2016

afetar os Contratos-Interadministrativos com as Juntas de Freguesia, porque estes eram estabelecidos para todo o mandato. Disse ainda que a diferença em causa era referente às instituições sem fins lucrativos. -----

-----Interveio o Senhor Vereador Ricardo Cardoso que informou que as candidaturas ao PEDU foram anteriores ao desenvolvimento do Plano de Mobilidade do Litoral Alentejano e estavam a equacionar alargar aquele transporte a outras freguesias deficitárias em termos de transporte.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. O eleito pelo Bloco de Esquerda apresentou a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve: -----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017-----

-----Considerando que: -----

-----1 – Consideramos muito positiva a experiência de Orçamento Participativo que mobilizou o voto e o interesse de muitos munícipes. Assinalamos também como positiva a extensão do Orçamento Participativo ao nível das Freguesias com o suporte financeiro do município, fazendo no entanto notar que este esforço financeiro se deve alargar também a cada uma das freguesias enquanto tal. -----

-----Voltamos a sugerir que a componente deliberativa, centrada apenas nos projetos concorrentes, seja complementada por uma visão solidária do desenvolvimento integrado e

25-11-2016

sustentável do concelho.-----

----- De futuro, tal como referido nos anos anteriores, a Câmara e a Assembleia Municipal deverão promover em todas as freguesias o debate dos projetos de Orçamento e GOP, em fase de elaboração, para que possam incorporar as sugestões dos munícipes. -----

----- 2 - Considerando que a proposta de orçamento, ao abrigo do estatuto do direito de oposição, foi enviada ao Bloco de Esquerda no final do dia útil anterior à realização da reunião para recolha de contributo. -----

----- Considerando a exiguidade do tempo disponível e da marcação da reunião "em cima da hora ". -----

----- Apesar destes constrangimentos, o Bloco de Esquerda fez questão de estar presente, discutindo propostas que poderiam ter sido acolhidas, o que não se verificou. -----

----- Este poderia também ser um Orçamento com os contributos da oposição, assim a maioria o tivesse desejado. -----

----- Assim, em coerência, -----

----- O Bloco de Esquerda vota CONTRA a Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, apresentadas pelo executivo da Câmara Municipal de Odemira. -----

----- Odemira, 25 de Novembro de 2016 -----

----- Pedro Gonçalves -----

----- Deputado Municipal do Bloco de Esquerda” -----

----- **Ponto quatro: PRÉMIOS DE ATIVIDADE DESPORTIVA - ÉPOCA 2016/2017 - LISTA DEFINITIVA**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para autorização do compromisso plurianual:--

----- “Face à urgência da autorização da plurianualidade da despesa, por parte da Assembleia Municipal na sessão ordinária agendada para o dia 25 de novembro de 2016, dos assuntos n.º 557-2016, 591-2016 e 609-2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

25-11-2016

tomar conhecimento e remeter os assuntos em causa para aquele Órgão para os referidos efeitos.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

-----Antes de se passar para o tratamento dos dois assuntos seguintes, o Senhor Pedro Gonçalves, eleito pelo Bloco de Esquerda, declarou impedimento por pertencer à Associação em causa não podendo participar nas deliberações, o qual foi aceite, tendo o referido membro saído de sala. -----

-----**Ponto cinco: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR:** Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para autorização do compromisso plurianual: -----

-----“Face à urgência da autorização da plurianualidade da despesa, por parte da Assembleia Municipal na sessão ordinária agendada para o dia 25 de novembro de 2016, dos assuntos n.º 557-2016, 591-2016 e 609-2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter os assuntos em causa para aquele Órgão para os referidos efeitos.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária

25-11-2016

e dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto seis:** PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para autorização do compromisso plurianual:-----

-----“Face à urgência da autorização da plurianualidade da despesa, por parte da Assembleia Municipal na sessão ordinária agendada para o dia 25 de novembro de 2016, dos assuntos n.º 557-2016, 591-2016 e 609-2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter os assuntos em causa para aquele Órgão para os referidos efeitos.” -----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal.-----

----- Voltou a entrar na sala o Senhor Pedro Gonçalves. -----

-----**Ponto sete:** PROPOSTA N.º 42/2016 P - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE COOPERAÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS FREGUESIA: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “10 - ASSUNTO N.º 0707-2016 - PROPOSTA N.º 42/2016 P - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE COOPERAÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS FREGUESIA-----

25-11-2016

-----Foi presente a Proposta n.º 42/2016 P, datada de 02/11/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta n.º 42/2016 P - Contratos InterAdministrativos de Cooperação para Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Freguesia -----

-----Preâmbulo -----

-----A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro estabelecem respetivamente, a nova lei das finanças locais (LFL) e o novo regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovando o estatuto das entidades intermunicipais, as regras da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, determinando também as regras de transferência de competências das Câmaras municipais para as Freguesia e o novo regime jurídico do associativismo autárquico. -----

-----Este quadro legal veio estabelecer o modelo de financiamento das Autarquias Locais a partir de 2014 e regular o atual regime de enquadramento da atuação das autarquias, assim como das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas. -----

-----Assim, ao mesmo tempo que a LFL promove a redução global de recursos das Autarquias, pelo contrário, a Lei n.º 75/2013 consagra como atribuição das autarquias tudo o que diga respeito à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, impondo novas competências para as Freguesias e para a Câmara Municipal, bem como as formas de Colaboração e Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Freguesias, determinando a formalização de Contratos de Execução de Delegação de Competências entre estas entidades. -----

-----Os Contratos de Execução de Delegação de Competências celebrados entre as Freguesias e a Câmara Municipal na concretização de algumas das competências desta última, incluíram as competências previstas no n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como a assunção de colaboração e cooperação em matérias como o

25-11-2016

transporte de alunos com origem na área da Freguesia (da competência do Município) e a manutenção/conservação de caminhos vicinais (da competência da Freguesia). -----

----- Assim, por forma a continuar a servir cabalmente e em proximidade as solicitações básicas dos munícipes foram estabelecidos modelos de colaboração legalmente previstos, que promovem a colaboração e/ou delegação de outras competências entre a Câmara e as Freguesias, contribuindo esta medida descentralizadora para a consolidação da democracia participada, beneficiando as populações, sendo este modelo acompanhado dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade. -----

----- Por outro lado, resulta inequivocamente do articulado da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o legislador pretendeu reforçar a exigência na alocação dos recursos necessários e suficientes à sua concretização, devendo obedecer a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e de ganhos de eficácia, visando também a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-geracional, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações, a promoção da racionalização dos recursos disponíveis e o reforço da articulação entre os diversos níveis da administração pública. -----

----- Considerando ainda que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Tendo ainda em conta, que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de co-responsabilização, cooperação, solidariedade, mas

25-11-2016

sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas, e que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais estabeleçam modelos de cooperação em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----

-----Neste quadro, e tendo em conta o exigente quadro de competências (próprias e delegadas) exercido pelas Freguesias, entende-se necessário de forma extraordinária e pontual, proceder ao reforço das Formas de Colaboração e Apoio às Freguesias do Concelho de Odemira, tendo como objetivo dotar estas de condições para o cabal exercício de tais competências. -----

-----Neste contexto, e apesar do quadro de redução global de receitas, mostra-se inequívoco o interesse público que o Município de Odemira apoie e coopere com as Freguesias, através da concessão de apoios de forma criteriosa, transparente e equitativa possível, dado a escassez de recursos disponíveis. Nesse sentido e para que, a atribuição de apoios por parte da Câmara Municipal de Odemira, possa ser apreendida da forma mais imediata e acessível por parte de todas as Freguesias, decorreram reuniões de balanço volvidos que são 2 anos de vigência dos Contratos inter-Administrativos para o presente mandato, nas quais se concluiu;---

----- - Manutenção e Reforço das acessibilidades locais:-----

-----As Freguesias do concelho de Odemira manifestam preocupação com a extrema dificuldade que estão a sentir na Manutenção/Reparação de caminhos nas suas freguesias, devido à enorme extensão da rede de caminhos existentes e à utilização frequente dos mesmos por veículos pesados de elevada tonelagem (transporte de eucalipto), e porque não tem sido possível contar com o apoio municipal no transporte de inertes e serviço de motoniveladora, sendo estes meios essenciais ao trabalho de execução desta sua competência na área da sua

25-11-2016

freguesia.-----

-----Os Apoios assumidos pela Câmara Municipal às Freguesias podem e devem ter por objetivo a colaboração da Câmara em competências da Freguesia transferindo-se da Câmara Municipal os meios materiais ou financeiros adequados à garantia da prestação de serviços de interesse público na área do concelho. -----

-----Nestes termos, e atenta a insuficiência de apoio municipal nesta matéria, em 2016, resultante de inúmeras avarias de máquinas e veículos de transporte de inertes, bem como na dificuldade de contratação de Assistentes Operacionais com aptidão de manobreadores e condutores de veículos pesados, assistindo-se à reforma de vários operacionais deste sector no município, e consideram-se fundamental garantir boas acessibilidades locais, com drenagens e segurança adequadas, consideram urgente a necessidade de um apoio extraordinário do Município às Juntas de Freguesia para que estas possam promover a aquisição de serviços externos de transporte de inertes e nivelamento de caminhos. Analisada e ponderada a situação, foi proposto o apoio até ao final de 2016, de um valor global de 100 mil euros, a redistribuir a cada Freguesia com base nos critérios propostos no quadro Anexo. -----

----- Transporte de Alunos: -----

-----As Freguesias do concelho de Odemira manifestam preocupação com o desgaste anormalmente acelerado das viaturas utilizadas no transporte de alunos na área da sua freguesia, no âmbito da competência municipal exercida por estas ao abrigo do Contrato Inter-Administrativo vigente entre o Município de Odemira e as Freguesias. Esta situação é claramente agravada pela situação de desgaste de alguns caminhos em terra-batida nas áreas rurais e pelos limites de idade (8 anos) das viaturas autorizadas no transporte de crianças. Note-se que as Freguesias promovem os transportes escolares com origem nas suas freguesias, referentes aos vários níveis de ensino, em circuitos especiais ou normais e em complemento aos efetuados pela Câmara. -----

25-11-2016

-----Nestes termos, e atenta a necessidade fundamental de garantir em segurança e conforto o transporte dos nossos alunos, consideram urgente a necessidade de um apoio extraordinário do Município às Freguesias para que estas possam promover a aquisição de novas viaturas. Analisada e ponderada a situação, foi proposto o apoio até ao final de 2016, de 50% do valor de aquisição de uma nova viatura, até ao limite máximo de 15 mil euros/por Freguesia. -----

-----As presentes propostas foram, sujeitas a audiência dos interessados através da prévia audiência oral em reunião efetuada em 21/10/2016, entre o executivo da Câmara Municipal e os Presidentes de Junta de Freguesia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo em vigor. --- -----

-----Neste contexto, tenho a honra de propor à Exm.^a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 120.º e nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que esta Delibere aprovar a celebração de Contratos Inter-Administrativos de Colaboração entre as Freguesia do Concelho de Odemira e a Câmara Municipal com vista à otimização e recursos e prossecução do interesse público na Execução das competências em apreço, os quais se regerão pela minuta Anexa à presente proposta, e bem assim, Aprovar de remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Odemira 02 de Novembro de 2016 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio o Senhor Nuno Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, que alertou para a necessidade de correção do valor da percentagem do número de habitantes, constante na alínea a) da Cláusula Primeira do Contrato Interadministrativo, de vinte e nove por cento para vinte por cento.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. O Senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio apresentou a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve:-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

-----Voto a favor por solidariedade com as outras Juntas, não querendo de maneira nenhuma emperrar este processo e prejudicar as outras Freguesias.-----

-----Discordo dos critérios adotados, e sobretudo da sua implementação!-----

-----S. Teotónio é mais uma vez fortemente penalizado, e para tal basta fazer contas, analisando a proposta final apresentada.-----

-----Há que comparar o que é comparável, mas não fechar os olhos às diferenças, quando na realidade elas existem.”-----

-----Nos termos do número cinco do artigo vigésimo do Regimento da Assembleia Municipal de Odemira foi deliberado por consenso prolongar os trabalhos até finalizar a Ordem de Trabalhos desta sessão.-----

-----**Ponto oito:** PROPOSTA N.º 47/2016 P - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A ULSLA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EXTENSÃO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE MILFONTES E GESTÃO PARTILHADA

25-11-2016

DO TERRENO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ALMOGRAVE: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“15 - ASSUNTO N.º 0714-2016 - PROPOSTA N.º 47/2016 P - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A ULSLA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EXTENSÃO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE MILFONTES E GESTÃO PARTILHADA DO TERRENO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ALMOGRAVE -----

-----Foi presente a Proposta nº 47/2016 P, datada de 14/11/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta n.º 47/2016 P - Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a ULSLA para Construção da nova Extensão de Saúde de Vila Nova de Milfontes e Gestão Partilhada do terreno da Extensão de Saúde de Almogrove-----

-----A freguesia de Vila Nova de Milfontes tem crescido populacionalmente, traduzindo-se num crescimento de 25%, nos últimos 20 anos. Por outro lado, o crescimento turístico desta localidade é igualmente uma realidade, tendo apresentado números muito próximos dos 30%, com níveis de exigência crescente nos serviços locais, constituindo os serviços de saúde um pilar fundamental da elevação da atratividade turística. -----

-----Neste âmbito, constata-se que a atual Extensão de Saúde de Vila Nova de Milfontes vem funcionando no edifício da Casa do Povo e, desde há muito, que estas instalações deixaram de se adequar cabalmente às necessidades da freguesia, reconhecendo a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE estas e outras carências dos serviços de saúde local, considerando-se essencial a construção de uma nova Extensão de Saúde para Vila Nova de Milfontes, pois o espaço disponível nas atuais instalações não pode ser ampliado, sendo exíguo, e desajustado das normas técnicas e exigências clínicas atuais. -----

-----Note-se, que o Programa Saúde do quadro comunitário de apoio 2014-2020 – Portugal 2020, prevê a elegibilidade dos investimentos neste tipo de novos equipamentos.-----

25-11-2016

-----Noutro âmbito, a atual Extensão de Saúde de Almogrove que se situa em terreno propriedade do Estado – artigo urbano n.º 2832.º da Freguesia de Longueira/Almogrove (Ex Freguesia de S. Salvador), com a área total de 1.000 m², sob gestão da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., ocupa apenas uma área de 90 m², dispondo de ótima localização, à entrada desta povoação, frente à Pousada da Juventude em Almogrove, carecendo a sua envolvente de renovação, limpeza e conservação corrente, constituindo este espaço adjacente à Extensão de Saúde uma ótima localização para a Instalação do Posto de Turismo local, sendo este equipamento de responsabilidade Municipal.-----

-----Neste contexto, sendo os Municípios responsáveis pelas políticas de Ordenamento e Planeamento municipal, e pela elevação dos níveis de qualidade de vida local, para os quais contribuem o reforço dos serviços de saúde e de turismo, justifica-se a presente proposta de parceria entre o Município de Odemira (MO) e a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. – ULSLA., tendo presente o interesse público e sinergias geradas. -----

-----A parceria que agora se propõe só recentemente colheu abertura pela administração do Estado, sendo agora possível e urgente a sua formalização nas condições pré-acordadas, que se resumem; -----

----- 1. O MO obriga-se, com vista à execução da Extensão de Saúde (ES) de Vila Nova de Milfontes a:-----

- a) Afetar um terreno municipal com a área mínima de 1.500 m² à sua construção; ----
- b) Providenciar o desenvolvimento do projeto em articulação com a ARS Alentejo e ULSLA; -----
- c) Fazer aprovar o projeto pela ARS Alentejo e ULSLA;-----
- d) Proceder ao concurso, executar a obra e garantir o cumprimento do projeto e da boa execução; -----
- e) Informar a ULSLA de qualquer ocorrência que possa afetar a execução dos

25-11-2016

trabalhos, incluindo qualquer atraso significativo na execução das ações a seu cargo, ou de outros factos ou circunstâncias relevantes; -----

-----f) Garantir o integral financiamento, podendo para tal obter financiamento máximo de 85%, em candidatura a apresentar ao Portugal 2020; -----

-----g) Transferir para a ULSLA a sua utilização, a estabelecer por contrato de comodato, devendo este prever que as despesas relativas a consumos de luz, água, gaz, comunicações, e outras de funcionamento, são da inteira responsabilidade da ULSLA, bem como a reparação/manutenção de danos provocados por desgaste e mau uso no edifício e equipamento de saúde; -----

-----2. O MO obriga-se, com vista à Instalação do Posto de Turismo (PT) do Almogrove a:

-----a) Providenciar o desenvolvimento do projeto, com uma área máxima de 150 m2; -----

-----b) Projetar a renovação do espaço envolvente da ES e PT de Almogrove; -----

-----c) Fazer aprovar a implantação do projeto do PT e renovação da envolvente pela ULSLA; -----

-----d) Proceder à instalação do PT e renovação do espaço envolvente, garantindo o seu bom funcionamento, limpeza e conservação; -----

-----e) Informar a ULSLA de qualquer ocorrência que possa afetar a execução dos trabalhos e a sua conclusão; -----

-----f) Proceder a contrato de comodato, para estes efeitos, devendo este prever que são da inteira responsabilidade do MO a manutenção e limpeza do espaço e eventual reparação por danos provocados por desgaste e mau uso; -----

-----3. A ULSLA obriga-se, com vista à execução da ES de Vila Nova de Milfontes e Instalação do PT do Almogrove a: -----

-----a) Autorizar os estudos e projetos a desenvolver pelo MO relativos à ES e PT; -----

-----b) Autorizar a instalação do PT de Almogrove e renovação do espaço envolvente; -----

25-11-2016

----- c) Colaborar, diligentemente nos estudos e trabalhos programados; -----

----- d) Proceder às diligências necessárias junto da estrutura de Gestão do Portugal 2020 para garantir a dotação de financiamento em 85% da ES de Vila Nova de Milfontes, a Candidatar pelo MO;-----

----- e) Informar o MO de qualquer ocorrência que possa afetar a aprovação dos estudos e trabalhos, incluindo qualquer atraso significativo na execução das ações a seu cargo, ou de outros factos ou circunstâncias relevantes; -----

----- f) Participar nas reuniões de desenvolvimento das ações acordadas;-----

----- g) Facultar ao MO todos os dados necessários à elaboração dos estudos e projetos; ----

----- h) Proceder à vistoria, receção e boa utilização da ES de Vila Nova de Milfontes e aos contratos de comodato a acordar nos termos do protocolo a estabelecer. -----

-----Nestes quadro supra descrito, propõe-se um Protocolo com base nos termos pré-acordados, com a duração de três (3) anos, com início em 2 de Janeiro de 2017 e termo em 30 de Dezembro de 2019, podendo vir a ser prorrogado ou ampliado, caso seja entendido entre as partes, mediante termo adicional. -----

----- Neste contexto, tenho a honra de propor à Exm.^a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que esta Delibere aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a ULSLA para Construção da nova Extensão de Saúde de Vila Nova de Milfontes e Gestão Partilhada do terreno da Extensão de Saúde de Almogrove o qual se regerá pela minuta Anexa à presente proposta.-----

----- Odemira, 14 de novembro de 2016-----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

25-11-2016

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto nove:** PROPOSTA N.º 48/2016 P - ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO, POR FORMA A SER IMPLEMENTADO O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NAS FREGUESIAS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“16 - ASSUNTO N.º 0715-2016 - PROPOSTA N.º 48/2016 P - ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO, POR FORMA A SER IMPLEMENTADO O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NAS FREGUESIAS-----

-----Foi presente a Proposta n.º 48/2016 P, datada de 14/11/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta n.º 48/2016 P - Aditamento ao Contrato Interadministrativo com as Freguesias do Concelho, por forma a ser Implementado o Orçamento Participativo nas Freguesias-----

-----O OP de Odemira, desenvolvido pelo Município de Odemira nos últimos 5 anos, afirmou-se como uma prática de inegável sucesso, quer no Município, quer fora dele. Prova disso é a taxa de participação dos cidadãos que atingiu o seu máximo em 2012 com 16,2% da

população total ou a participação até ao momento de quase 10.000 cidadãos nos processos de OP em Odemira, o que representa cerca de 50% da população potencialmente participante. A nível externo a participação do Município de Odemira em diversos eventos e a utilização das normas de funcionamento do OP como inspiração à implementação noutros Municípios, demonstra a forma como é avaliado externamente. -----

----- Os Orçamentos Participativos são hoje a forma mais eficaz de atrair a participação dos cidadãos, nos processos decisórios das estruturas democráticas. Essa participação tem como objetivos:-----

----- - Contribuir para uma maior aproximação das políticas públicas às reais e expectantes necessidades dos cidadãos;-----

----- - Potenciar o exercício de uma cidadania participada, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia; -----

----- - Incentivar a interação entre eleitos, técnicos e os cidadãos na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida.-----

----- Este novo projeto de implementação do OP nas freguesias do concelho, insere-se na mesma estratégia política de Participação, Informação e Transparência, denominada Odemira Participa. -----

----- A importância desta intervenção cívica no desenvolvimento dos territórios do município e das freguesias e a responsabilização pela escolha de projetos comuns é uma política que passa agora a ser, para além de transversal a todo o território, comum aos dois níveis de gestão autárquica. -----

----- A implementação do Orçamento Participativo em cada uma das 13 freguesias do concelho de Odemira, depois desta prática estar consolidada e afirmada a nível municipal, visa o reforço das políticas de participação ativa dos munícipes no território. -----

----- Esta prática consiste na colaboração cidadã na gestão do orçamento das Freguesia,

25-11-2016

possibilitando a apresentação de projetos que tragam uma visão mais planeada e participada por parte da população residente. -----

-----Os princípios fundamentais da implementação do OP nas Freguesias do concelho são:

----- - Processo Deliberativo: é o cidadão é quem decide;-----

----- - Normas Uniformes: com adaptações pontuais à realidade individual de cada Freguesia;-----

----- - Ciclo Anual Uniformizado: através de calendário uniforme às 13 Freguesias;-----

----- - Realização de Assembleia(s) Participativa(s): para apresentação, debate e concertação de propostas; -----

----- - Comissão de Análise Técnica integra um Técnico Municipal: a designar pela Câmara Municipal;-----

----- - Implementação do Processo em 2017: projetos a incluir no orçamento da Freguesia de 2017 e/ou 2018. -----

-----O apoio municipal ao projeto é prestado de duas formas principais:-----

----- - Apoio Técnico: à implementação inicial do processo, designadamente através da disponibilização das Normas de Funcionamento e ao acompanhamento do processo anual, sempre que solicitado; -----

----- - Apoio Financeiro: no valor anual de até € 10.000,00 por freguesia. -----

-----O Orçamento Participativo faz parte da estratégia central de atuação de qualquer autarquia que pretenda impulsionar a participação, estimulando os cidadãos através de fatores positivos e construtivos baseados em princípios de proximidade, transparência e oportunidade. -

-----Com a implementação do Orçamento Participativo em 2017, as Freguesias também consolidam o seu caminho de apelo à cidadania e os seus cidadãos ficarão ainda mais conscientes da sua importância no processo comum de construção de uma Freguesia ainda melhor. - -----

25-11-2016

-----O Município de Odemira será o primeiro concelho do país que aplicará de forma transversal e simultânea um Orçamento Participativo nas 13 Freguesias que compõem o seu território. -----

----- Odemira é um território onde a afirmação das políticas de democracia participativa estão bem patentes pela sua importância e, por isso, foram promovidas pelo Município de Odemira reuniões preparatórias com os presidentes de Junta de Freguesia, para apresentação e debate desta ideia, tendo sido facilmente alcançado um acordo com todas as Freguesias para conseguir este importante feito de implementar em todo o concelho um OP por Freguesia. -----

-----O Orçamento Participativo faz parte da estratégia central de atuação de qualquer autarquia que pretenda impulsionar a participação, estimulando os cidadãos através de fatores positivos e construtivos, baseados em princípios de proximidade, transparência e oportunidade. Em Odemira o OP Municipal é resultado disso mesmo e, por isso, a estratégia passa agora pela implementação do OP de Freguesia em todas as 13 Freguesias do concelho. -----

-----O OP de Freguesia é incentivado pela transferência de uma verba total de até €130.000,00/ano, distribuídos de forma uniforme por cada uma das 13 freguesias do concelho, formalizado através de um aditamento ao contrato interadministrativo existente, a ser aprovado e assinado pelo Município de Odemira e cada uma das Freguesias. -----

-----Com o adicionar destes 13 OP's ao OP Municipal existente, atingimos o objetivo de todas as autarquias do concelho disporem de um OP deliberativo, ou seja passamos a ter um concelho OP 100%! -----

-----O Município de Odemira pretende candidatar este projeto OP 100% ao Prémio de Boas Práticas de Participação 2016, promovida pela Rede de Autarquias Participativas e à 11.ª Distinção OIDP “Boas Práticas em Participação Cidadã”. -----

-----Neste contexto, tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 120.º e nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º

25-11-2016

75/2013, de 12 de Setembro, que esta Delibere aprovar a celebração de Aditamento aos Contratos Interadministrativos de Colaboração entre o Município e as Freguesias do Concelho de Odemira, de forma a ser Implementado o Orçamento Participativo nas Freguesias, os quais se regerão pelas minutas Anexas à presente proposta (Segundo Aditamento aos Contratos Interadministrativos celebrados com as Freguesias de S. Teotónio e Vila Nova de Milfontes e Primeiro Aditamento aos Contratos Interadministrativos celebrados com as restantes Freguesias), e bem assim, Aprovar de remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea j) e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Odemira, 14 de Novembro de 2016 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. O Senhor José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, apresentou a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve: -----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

25-11-2016

----- Voto a favor, mais uma vez, por não querer prejudicar as outras Freguesias. -----

----- Discordo do critério adotado que volta a prejudicar a Freguesia de S. Teotónio e as suas populações, que não têm culpa de pertencerem a uma freguesia que é um 1/5 do concelho.” -----

----- **Ponto dez:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – QUINTA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2016: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0604-2016 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - QUINTA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2016 -----

----- Foi presente a informação n.º 1266, datada 28 de setembro de 2016, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica, na qual consta a quinta alteração ao Mapa de Pessoal de 2016. -----

----- Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP), foi revogada a Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27/02, permanecendo em vigor o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, que procedia à adaptação da LVCR à administração local. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 29.º da LTFP, “as alterações ao mapa de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do governo de que dependa o órgão ou serviço, de cabimento orçamental e de reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do governo responsável pela área das finanças.” -----

----- No âmbito das Autarquias Locais, a presente alteração está sujeita a autorização prévia do dirigente máximo do serviço e à submissão do assunto a deliberação do órgão executivo, sendo ainda a proposta de alteração ao mapa de pessoal submetida a aprovação do

25-11-2016

órgão deliberativo municipal (n.º 2, art.º 3.º DL n.º 209/2009, de 3 de setembro).-----

----- 1. Procedimentos efetuados: -----

----- 1.1 Divisão de Gestão Interna – Procedeu-se ao aditamento de quatro novos postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por tempo indeterminado por recurso a reservas de recrutamento provenientes de procedimentos concursais comuns a decorrer, publicados nos Diários da República 2.ª Série, n.ºs 37 e 143, datados de 23/02/2016 e 27/07/2016, para conservação de equipamentos executados no âmbito do “Programa POLIS SW” e para os cemitérios, respetivamente. -----

----- 1.2 Com a aprovação destes novos postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, a Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL) ficará com um total de 11 postos de trabalho a preencher para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, prevendo-se a ocupação de cinco postos de trabalho por recurso a reservas de recrutamento até ao final do corrente ano. -----

----- 1.3 Procedeu-se à atualização dos seguintes postos de trabalho preenchidos: -----

----- - Divisão de Recursos Humanos e Jurídica – Cativação de um posto de trabalho por saída de uma Técnica Superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ao abrigo do regime de mobilidade entre órgãos e serviços;-----

----- - Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial - Cativação de um posto de trabalho por saída de um Técnico Superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por assistência a filho menor no âmbito da licença parental complementar (superior a 1 ano); -----

----- - Divisão de Infraestruturas e Logística – Transição de um posto de trabalho para a situação “a preencher”, por extinção da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por falecimento do trabalhador Francisco António Guerreiro Jorge, Assistente

Operacional;-----

-----2. Na contabilização dos postos de trabalho não foram apurados os trabalhadores que se encontram provisoriamente em exercício de funções ao abrigo de figuras de mobilidade geral ou providos em cargos em regime de comissão de serviço. Estes postos de trabalho “virtuais/cativos”, estão relacionados com o serviço e/ou carreira de origem dos trabalhadores que se encontram numa das seguintes situações: -----

----- - Em mobilidade interna geral noutra entidade;-----

----- - Em acordo de cedência de interesse público noutra entidade; -----

----- - Em exercício de cargo dirigente noutra entidade; -----

----- - Em cargos de nomeação/designação (ex.º membro do GAV).-----

-----2.1 Significa isto, que na elaboração do Mapa de Pessoal foram apenas apurados os postos de trabalho cujos trabalhadores se encontram em exercício efetivo de funções ou na situação de licença sem remuneração inferior a um ano. -----

-----3. Em cumprimento do disposto no n.º 5 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e em cumprimento de instruções superiores, os encargos financeiros a suportar com os novos recrutamentos por recurso às reservas de recrutamento mencionadas nos pontos 1.1 e 1.2 da presente informação, encontram-se previstos para o final do mês de dezembro de 2016. Desta forma, os encargos financeiros terão de ser acautelados para 2017 uma vez que não geram encargos em 2016.-----

-----4. Na presente alteração não houve lugar a extinção de postos de trabalho. -----

-----5. Após a aprovação do órgão deliberativo municipal mediante proposta de aprovação do órgão executivo, o Mapa de Pessoal será afixado no edifício da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica e inserido na página eletrónica do Município.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como a remessa do assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

25-11-2016

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto onze: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação definitiva:

-----“7 - ASSUNTO N.º 0655-2016 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS: APROVAÇÃO DEFINITIVA-----

-----Foi presente a informação n.º 1475/2016, datada de 24 de outubro, da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que no decurso da apreciação pública da alteração ao Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, a Associação Cultural "Jazz e Não Só" veio sugerir que a alínea f) do artigo 21.º da alteração ao Regulamento supramencionado fosse alterada ou retirada, alegando que apesar de em 2016 ter tido apoio financeiro por parte do programa e ter desenvolvido atividades regulares ao nível do ensino e divulgação da música, a inclusão da referida alínea a impedirá de se candidatar ao programa em 2017, em virtude da associação só ter sido constituída no final de 2015. -----

-----Da informação supracitada consta ainda que analisada a sugestão entende-se que esta é legítima e de toda a justiça, pelo que se sugere que a alínea f) do artigo 21.º do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas passe a ter a seguinte redação: “Ter atividade cultural ou recreativa, regular, nos últimos dois anos, com exceção para as associações que

25-11-2016

viram as suas atividades apoiadas no ano anterior do programa”. -----

----- Em face do exposto, e tendo conta que no período de apreciação pública não foram apresentadas outras sugestões, propõe-se a aprovação definitiva da alteração ao Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, com as alterações ora introduzidas, bem como o seu envio à Assembleia Municipal de harmonia com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, três abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. Os membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a Declaração de Voto escrita que seguidamente se transcreve: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal de Odemira, enaltecem o trabalho desenvolvido pelas associações locais, ressaltando a sua importância e o seu valor no desenvolvimento do Concelho de Odemira.-----

----- As associações são uma forma de expressão da ação de um coletivo, uma expressão

25-11-2016

da consciência cívica, de criatividade e de talento, alicerçadas em valores importantes como a democracia, cidadania e trabalho voluntário e por essa razão devem ser valorizadas e apoiadas.-

-----Desta forma, constatando a crescente complexidade organizacional e dificuldades sentidas por algumas coletividades locais, propomos que o ponto (f) do artigo 21º, “*Ter atividade cultural ou recreativa, regular, nos últimos dois anos, com exceção para as associações que viram as suas atividades apoiadas no ano anterior do programa*”, seja retirado. -----

-----Considerando que estas associações estão sujeitas a eleições, com mandatos entre 3 a 4 anos, que são constituídas por dirigentes, maioritariamente voluntários, encontra-se na alínea (f) da presente proposta um obstáculo ao exercício da atividade de gestão voluntária das associações, pela restrição dos apoios durante 2 anos, caso não exista atividade regular, não facilitando o exercício da gestão voluntária.-----

-----Esta alínea (f) restringe também os apoios às associações recentemente criadas, numa fase em que pelo contrário deviam ser impulsionadas para a ação, apoiadas! Mas também restringe futuros dirigentes associativos que pretendam reativar associações que nos últimos anos não desenvolveram atividades regulares. -----

-----Desta forma, considera-se que atividade regular das associações deve ser um critério de avaliação, mas nunca um requisito à candidatura. -----

-----Votamos a favor para não prejudicar a implementação do regulamento em curso, mas propomos que a alínea f) do artigo 21 seja retirada.-----

-----Sexta-feira, 25 de novembro de 2016 -----

-----Os eleitos da C.D.U.”-----

-----**Ponto doze: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

25-11-2016

-----“4 - ASSUNTO N.º 0703-2016 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO-----

----- Foi presente a informação n.º 1448, datada de 21 de outubro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-cultural, na qual consta que o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento, publicado de forma definitiva na 2.ª Série do Diário da República, n.º 59, de 25 de março de 2010, enquadra-se numa das medidas de política social implementadas pelo Município com o intuito de potenciar a erradicação de fenómenos de pobreza, carência e exclusão social, de acordo com o Diagnóstico e o Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social de Odemira. -----

----- Sendo uma das principais preocupações da intervenção do Município, no âmbito da ação social, a melhoria das condições de vida da população, este Regulamento visa compartilhar o arrendamento de habitações a agregados familiares com comprovada carência económica e que reúnam os parâmetros definidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho. -----

----- Desde 2010, fruto de uma primeira alteração ao regulamento, foi fixado como limite para atribuição do subsídio de apoio ao arrendamento um rendimento mensal per capita igual ou inferior a 300,00€. Verificando-se a necessidade de dar resposta a um maior número de solicitações de munícipes em situação de carência económica, propõe-se que o valor estipulado para atribuição deste apoio seja revisto para o valor correspondente a 80% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), atualizado automaticamente às atualizações que o IAS venha a sofrer.-----

----- Verificando-se ainda que, muitos dos agregados familiares que beneficiam deste apoio não ficam autonomizados após a última renovação e que só se poderão candidatar a este apoio decorridos cinco anos, a contar da data da última atribuição, sugere-se que este período sofra uma redução, passando assim de cinco para quatro anos. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a aprovação das alterações propostas ao Regulamento

25-11-2016

Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento e posterior remessa à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Interveio o Senhor Pedro Gonçalves que considerou que a palavra “suspeitas” devia ser retirada da frase constante no artigo décimo primeiro “Cessação de Subsídio”, porque considerava que se tratava de uma exigência extrema. -----

-----Interveio o Senhor José Ribeiro e Castro que concordou com a consideração efetuada pelo interveniente anterior, propondo que fosse retirada a palavra “suspeitas”, proposta que também foi corroborada pelo Senhor Manuel Coelho.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação do presente assunto, o qual foi aprovado por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal, com a recomendação de que seja retirada a palavra “suspeitas” constante no número um do artigo onze da proposta de alteração em causa.-----

-----**Ponto treze:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE APOIO A ESTRUTURAS SOCIAIS DESFAVORECIDAS OU DEPENDENTES: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“5 - ASSUNTO N.º 0704-2016 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE APOIO A ESTRUTURAS SOCIAIS DESFAVORECIDAS OU DEPENDENTES-----

25-11-2016

----- Foi presente a informação n.º 1487, datada de 25 de outubro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-cultural, na qual consta que o Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes publicado de forma definitiva no Diário da República, 2.ª Série, n.º 91, apêndice n.º 48, de 18 de novembro de 2001, visa a prestação de apoio social a munícipes que se encontram numa situação de carência económica e que pretendam a requalificação/ampliação de habitações próprias e de uso permanente, bem como a melhoria das acessibilidades e transporte. -----

----- Desde 2010, fruto de uma primeira alteração ao citado documento, a prestação de apoio social foi ampliada contemplando para além do exposto no parágrafo anterior, o apoio também para a realização de pequenas reparações domésticas e a concessão de equipamentos domésticos. No decurso desta alteração, o apoio destinado a habitações próprias e de uso permanente, passou também a prever situações de munícipes que vivam em casas arrendadas. Ainda nesse ano, decorrente do contexto económico que se assistia e considerando as verbas despendidas ao nível dos apoios sociais, considerou-se necessário proceder a uma nova alteração, a qual estabeleceu como limite de atribuição de apoio os munícipes residentes há mais de um ano, cujo rendimento mensal líquido per capita seja igual ou inferior a 300,00€.----

----- No entanto, estando-se atento às alterações assistidas nos últimos anos com dificuldades acrescidas para as famílias e diminuição do nível socioeconómico das mesmas, fruto da crise económico-financeira, torna-se necessário introduzir alterações ao Regulamento por forma a responder a um maior número de situações, bem como uniformizar o valor limite para apoio proposto nos restantes Regulamentos da Ação Social (Atribuição de Cartão Social Municipal e de Atribuição de Apoio ao Arrendamento), pelo que se propõe que se estabeleça como limite de atribuição de apoio aos agregados familiares recenseados e residentes no Concelho de Odemira há mais de um ano, o rendimento mensal líquido per capita igual ou inferior ao valor correspondente a 80% do valor do Indexante dos Apoios Sociais, fixado para o

25-11-2016

ano civil, a que reporta o pedido.-----

-----Verificando-se ainda que a prestação de apoio social no que se refere às acessibilidades, transportes, pequenas reparações domésticas e concessão de equipamentos domésticos não se tem configurado uma necessidade, não se conhecendo pedidos desta natureza, apresenta-se sob forma de proposta que estas áreas de apoio social sejam suprimidas.-

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação das alterações propostas ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoio a Estruturas Sociais Desfavorecidas ou Dependentes e posterior remessa à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto catorze:** AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para autorização do compromisso plurianual: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0676-2016 - AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO-----

25-11-2016

CELEBRADO PELA CC-CIMAL -----

----- Foi novamente presente o processo referente à aquisição de eletricidade para as instalações do Município de Odemira alimentadas em baixa tensão normal e para iluminação pública, ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela CC-CIMAL (contrato n.º 02/2015 CC-CIMAL), bem como a informação n.º 1587-2016/DGI, datada de 09 de novembro de 2016, na qual consta o Relatório Final para a supracitada aquisição. -----

----- Estando prevista a assunção de compromissos plurianuais, carece a aquisição em causa de autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. ----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e autorização do compromisso plurianual. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação da autorização do compromisso plurianual.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quinze:** PROJETO CLIMADAPT.LOCAL - ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (EMAAC): Foi presente a proposta

que seguidamente se transcreve, que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: ----

----- “3 - ASSUNTO N.º 0687-2016 - PROJETO CLIMADAPT.LOCAL - ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (EMAAC)-----

25-11-2016

-----Foi presente a informação n.º 1585, datada de 9 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial - Setor de Ordenamento do Território, na qual consta que os documentos que constituem a proposta de Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) do Município de Odemira foram presentes à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de outubro de 2016, tendo sido deliberado a distribuição dos mesmos a todos os membros dos órgãos executivo e deliberativo municipal, para recolha de contributos até dia 04 de novembro de 2016.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que foi apenas recebido um contributo por parte do consórcio ClimAdaPT.Local, com propostas que incidem essencialmente em correções de algumas imprecisões científicas muito pontuais nos Anexos da EMAAC.-----

-----Em face do exposto e após concretizados os devidos ajustes, propõe-se a aprovação do Projeto ClimAdaPT.Local, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para o mesmo efeito.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----O Senhor Pedro Gonçalves informou que, dado o volume do documento em apreço, e ao facto de apenas o ter recebido na terça-feira, não se sentia preparado para o votar, apesar de considerar que se tratava de um bom documento. Dado o adiantado da hora, que impedia de debater o assunto com mais profundidade e com a atenção que ele merece, questionou quais as implicações daquela proposta não ser votada nesta sessão.-----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que o documento em causa tinha sido previamente enviado por *e-mail* no passado dia vinte e oito de outubro.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que lembrou que o documento tinha sido previamente enviado para recolha de contributos, foi discutido e participado, e

25-11-2016

resultou no texto final, que se encontra para aprovação. Considerou que o assunto não devia ser retirado, devido ao cumprimento dos prazos e sugeriu que posteriormente, se assim fosse entendido, se fizesse uma sessão temática sobre o assunto.-----

----- Interveio o Senhor Francisco Lampreia, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que considerou que o documento em causa resultava de um trabalho prévio, onde foram consultadas várias entidades e todos os interessados, pelo que discordava quando o Senhor Pedro Gonçalves referiu que não estava a ser dada a devida atenção. Considerou ainda que a deliberação daquele documento, na presente sessão, não inviabilizava que se fizesse, posteriormente, uma sessão de esclarecimentos.-----

----- O Senhor António Afonso corroborou da anterior intervenção e considerou que o documento devia ser votado nesta sessão, porque o Município de Odemira tinha prazos a cumprir, sem prejuízo de se efetuar um debate mais apurado, ulteriormente.-----

----- Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que tinha lido a proposta em apreço e iria submetê-la a votação, dado tratar-se de um documento técnico, elaborado por grandes especialistas nacionais e já estar há algum tempo disponível para consulta. Por último, disse que, posteriormente, se assim fosse considerado necessário, promover-se-ia uma sessão de esclarecimento sobre o assunto.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

25-11-2016

-----Nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal.-----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

-----Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão eram duas horas e dezanove minutos do dia vinte e seis de novembro do corrente ano.-----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

-----A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- A SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----